

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Empregados do SENAI, no uso das suas atribuições estatutárias, comunica que as **inscrições** para ocupação dos **Núcleos de Lazer** da AES, no período das **Férias de Verão**, estarão abertas a partir de **28 de julho de 2025**, estendendo-se **até** o dia **07 de agosto de 2025**, obedecendo às seguintes disposições:

1. FÉRIAS DE VERÃO

- a. 1º. Período: 23/12/25 a 29/12/25- NATAL
- b. 2º. Período: 30/12/25 a 05/01/26 – ANO NOVO
- c. 3º. Período: 06/01/26 a 12/01/26
- d. 4º. Período: 13/01/26 a 19/01/26

Colônia de Férias: Check-in às 19h e Check-out às 16h.

Clube de Campo e Clube Náutico: Check-in às 16h e Check-out às 16h.

2. Os períodos corresponderão a 06 (seis) diárias de hospedagem, que serão cobradas, integralmente do associado e dos acompanhantes, sendo que o valor da taxa de reserva corresponderá ao pagamento do “pacote” do associado. A cobrança do “pacote” dos dependentes e/ou convidados se dará no check-out.
3. Se houver **antecipação no check-out** decorrente de contratempo e/ou imprevistos, **o valor pago** referente à **taxa de reserva não será reembolsado**. As **diárias utilizadas por dependentes, afins e /ou convidados**, serão **pagas com acréscimo de cobrança de taxa de saída antecipada de cada hóspede**, no valor de 50% de uma diária, correspondente ao valor de diária da categoria do hóspede. **A cobrança da taxa de saída antecipada não se aplica aos Clubes de Campo e Náutico.**
4. No 1º. período e no 2º. período, na Colônia de Férias, será cobrada uma taxa extra por pessoa, conforme segue, em função de estar inserido no pacote destes períodos, o serviço de Ceia de Natal ou de Ceia de Ano Novo. Referida taxa será cobrada mesmo que o hóspede não queira participar da Ceia.
5. **INSCRIÇÕES:**
 - a. De 28/07/25 a 07/08/25.
 - b. Serão feitas no site da AES (www.aessenai.org.br), na área SORTEIO. É obrigatório o preenchimento do impresso com todos os dados solicitados.
 - c. Haverá inscrição para três grupos de associados:
 - i. Grupo 1 = associados que nos últimos dois anos nunca foram sorteados no Núcleo de Interesse.
 - ii. Grupo 2 = associados em geral.
 - iii. Grupo 3 = PcD.
 - d. Só será permitida a inscrição em um único período, um único Núcleo de Lazer e um único Grupo de Associados (G1 ou G2 ou G3).
 - e. Será encaminhado e-mail confirmando que a inscrição foi realizada com sucesso.
 - f. **IMPORTANTE:** atualize seu email no seu Cadastro (site) antes de se inscrever, para garantir que a comunicação seja efetiva.

6. SORTEIO:

- a. Dia 08/08/25, às 10h. Realizado pelo Sistema CODE, sem interferência humana.

7. DIVULGAÇÃO DO SORTEIO:

- a. **12/08/25**, com publicação do resultado, lista de contemplados e de suplentes, por grupo de associados, no SITE da AES, por WhatsApp e/ou e-mail.

8. PAGAMENTO DA TAXA DE RESERVA

- a. O boleto de pagamento da Taxa de Reserva será disponibilizado na área RESERVA DO www.aessenai.org.br

ASSOCIADO. Caso o boleto não seja localizado, favor entrar em contato com a AES, dentro do prazo dado para pagamento do boleto, informado abaixo.

- b. O **pagamento da taxa de reserva** do associado contemplado deverá ser realizado no período de **12 a 15/08/25**, IMPRETERIVELMENTE.
- c. O **não pagamento** da taxa de reserva **no período definido implicará na perda do direito de usufruto** do período contemplado, **sem direito de recorrer desta decisão** e na chamada do suplente imediato. Este terá até 24 horas para o pagamento da taxa de reserva a partir da convocação.

9. RESERVA

- a. O cancelamento de reserva paga deverá atender aos critérios regulamentares.
- b. A reserva feita por um associado, mesmo que paga, não poderá, em hipótese alguma, ser transferida para outra pessoa.

10. SUPLENTES

- a. Serão chamados obedecendo-se à ordem de classificação estabelecida no sorteio, por grupo, conforme divulgação.
- b. Havendo disponibilidade e esgotada a chamada de suplentes em determinado grupo, suplentes inscritos em outro grupo poderão ser chamados a ocupar a vaga do apartamento e / ou chalé livre.

11. TABELA DE VALORES – PACOTE FÉRIAS DE VERÃO 25/26 – POR PESSOA

CATEGORIA	COLÔNIA DE FÉRIAS			CLUBE DE CAMPO E CLUBE NÁUTICO
Sócio/Dependente	Diárias	Ceia	Total	Diárias
Maior de 13 anos	R\$ 708,00	R\$110,00	R\$ 818,00	R\$ 270,00
07 a 12 anos	R\$ 354,00	R\$ 55,00	R\$ 409,00	R\$ 135,00
Afins	Diárias	Ceia	Total	Diárias
Maior de 13 anos	R\$ 876,00	R\$ 120,00	R\$ 996,00	R\$ 348,00
07 a 12 anos	R\$ 438,00	R\$ 60,00	R\$ 498,00	R\$ 174,00
Convidado	Diárias	Ceia	Total	Diárias
Maior de 13 anos	R\$ 1.014,00	R\$ 130,00	R\$ 1.144,00	R\$ 438,00
07 a 12 anos	R\$ 507,00	R\$ 65,00	R\$ 572,00	R\$ 219,00
Crianças até 6 anos: Isento				

OBS.:

- **Colônia de Férias:** Conforme Comunicado PDE No. 004/2025, o benefício “Valor Teto para Cobrança” não será aplicado na Colônia de Férias de Itanhaém.
- **Clube de campo e Clube Náutico:**
 - O benefício do Valor Teto da diária é obtido somando-se os valores das diárias de cada tipo de hóspede do apartamento ou do chalé ocupado.
 - O benefício do Valor Teto será concedido a partir do atingimento do valor de R\$ 255,00 (acomodação para 6 pessoas) ou R\$ 340,00 (acomodação para 8 pessoas nos apartamentos 21 e 22 do Clube de Campo), independente da quantidade de pessoas hospedadas no apartamento ou chalé.
 - Obrigatoriamente deve ser observado o limite máximo de hóspedes por ocupação.
- Não será permitida a troca de hóspedes nos apartamentos / chalés.
- **Diaristas** interessados em passar a Ceia de Natal e/ou a Ceia de Ano Novo na **Colônia** deverão fazer sua reserva diretamente na Colônia de Férias até 10/12/25.
- É de responsabilidade do associado ficar atento às datas de inscrição, sorteio e pagamento da taxa de reserva.

São Paulo, 07 de julho de 2025

MARCEL ADRIANO PEREIRA PORTO
Presidente da Diretoria Executiva

www.aessenai.org.br